



## **LEI Nº 4.745 DE 27 DE MAIO DE 2025**

Autoria: Edna Aparecida Alves dos Santos

Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Empresários do Bem-IEMB de Luziânia-GO, na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Empresários do Bem-IEMB.

Art. 2º O Instituto Empresários do Bem-IEMB, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, títulos e documentos e protestos sob o nº de protocolo 44.279 / Reg. nº 1.922 do livro A-176, em 23 de janeiro de 2024, sem fins lucrativos, cadastrado no CNPJ sob nº 13.635.296/0001-69, fundado no município de Luziânia, onde tem funcionamento desde o mês de junho de 2022, situado na Rua 115, Quadra 79, Lote 2, Parque Estrela Dalva VIII, Luziânia-GO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**